



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

## LEI Nº 302/2023

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento em vigor, que especifica e dá outras providências.

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,**

## L E I

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, para o corrente exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde (UBS), com a construção de um almoxarifado.

**Parágrafo único** – A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**§ 1º - Superávit Financeiro** verificado em 31 de dezembro de 2022, conforme Fonte abaixo especificada:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR R\$ |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 501   | Receitas de Alienações de Ativos                                               | 10.000,00 |
| 2500  | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007-Estadual | 10.000,00 |

**§ 2º - Excesso de Arrecadação** verificado no exercício na seguinte receita:

2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00 – RES SESA 1008/2021 INCENT FINANÇ REFORMA AMPL UBS  
BC 225 FT 2500 .....R\$ 90.000,00

**Artigo 3º** – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**